



ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA (65ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025.

Aos catorze (14) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e quarenta minutos (08h40min), em 1ª (primeira) Convocação, teve lugar a 65ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo ZOOM, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Cleanto de Oliveira Costa, Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 46/2025–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos, na CI nº 127/2025, para os representantes da DICI/GFIS, DTI-CTM, datados em 13.05.2025 através do SEI, Ofício convite Nº 47/2025 para as Operadoras: Consórcio Conorte, Borborema Imperial, São Judas Tadeu LTDA, Caxangá Empresa.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFI-CTM, Sr. Fábio Ricardo Philippini e Larissa Medeiros, da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Guilherme da Costa Santos e Jorge Brennand Filho e ainda, registramos a presença dos representantes das Operadoras: Antero Parahyba (São Judas Tadeu), Camila Soares (Consórcio Conorte), Geraldo Magela (Borborema Imperial), Tatiana Vasconcelos (Empresa Metropolitana), Rosivaldo Melo (Caxangá Empresa), Marcelo Bandeira (São Judas Tadeu), Eveline Bartilotti (Borborema Imperial).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 455ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 09.05.2025 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo, Diego Moreno, comunicou que foi encaminhado o convite ao jurídico, mas até o presente momento da fala não havia representante, sendo assim, até o fim da reunião.

O Conselheiro, Fernando Bandeira, não votou nos itens 1, 2, averbando-se impedido, devido a empresa pertencer a seu grupo econômico.

O Conselheiro, Cleanto Costa, não votou nos itens 1, 2, averbando-se suspeito, devido a ser próximo do proprietário do grupo econômico.

O Conselheiro, Fernando Bandeira, pediu um momento de fala antes do início da reunião, sendo autorizado pelo Presidente, tecendo comentários acerca da diferença entre prescrição quinquenal e intercorrente no processo administrativo.

O Conselheiro, Cleanto Costa, afirmou que lamenta a ausência do Jurídico do CTM nas reuniões da CJRI, alegando que com o jurídico, os conselheiros teriam uma melhor análise jurídica dos processos, bem como haveria o contraditório. Afirmou que a Coordenadoria Jurídica do CTM está agindo com negligência.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

CJRI – RESULTADO DE JULGAMENTO						
Índice	Operador	PROCESSOS OBJETO DE JULGAMENTO NESTA REUNIÃO				
Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	JULGADOS			
	Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar	RESULTADO	Observação

1	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.001244/2020-49	35353, 35446, 35547, 35715, 35871, 35863, 35879, 35311	DESCUMPRIMENTO PLANO DE CONTINGÊNCIA - NÃO ESTOCAR A QUANTIDADE DE VEÍCULOS DETERMINADOS NOS TERMINAIS	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires.	3x0	DEFERIMENTO	Os Conselheiros Fernando Bandeira e Cleanto Costa se abstiveram da votação. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
2	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.001327/2020-38	35989, 36802, 35950, 35951, 35947, 35949	NÃO COLOCAR A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS NA FROTA E/OU ESTOCAGEM	Clayton Leal	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires.	3x0	DEFERIMENTO	Os Conselheiros Fernando Bandeira e Cleanto Costa se abstiveram da votação. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
3	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001397/2020-96	12266	NÃO DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS ESTABELECIDOS PARA ESTOCAGEM	Inado Freires	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
4	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001534/2020-92	20421	NÃO DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS ESTABELECIDOS PARA ESTOCAGEM	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
5	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001399/2020-85	12269	NÃO DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS ESTABELECIDOS PARA ESTOCAGEM	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
6	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001535/2020-37	13695	NÃO DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS ESTABELECIDOS PARA ESTOCAGEM	Clayton Leal	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
7	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001557/2020-05	12315	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Inado Freires	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

8	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.001563/2020-54	12327	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
9	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.000797/2020-84	32282 e 30077	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
10	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.000798/2020-29	30087, 30395, 30255, 31934, 32401, 32402, 32403, 32404, 32405, 32406, 32407, 32408, 32409, 32410, 36071 e 36073	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Clayton Leal	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
11	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.000903/2020-20	32081, 32369, 32370, 32411, 32412, 32415, 32417, 32419, 32964, 32963, 36077 e 36079	REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Inado Freires	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
12	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.001062/2020-78	39310, 39320, 39308, 35241, 35245 e 39301	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
13	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.001393/2020-16	32305, 35062, 32313, 32306, 32308 e 32307	ALTERAÇÃO DE OSO NÃO COLOCAR A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS EM OPERAÇÃO	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
14	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000778/2020-58	32292	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Clayton Leal	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
15	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000779/2020-01	36063, 36106, 36115 e 36110, 36119	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Inado Freires	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa,	5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

						Fernando Bandeira.				
16	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000904/2020-74	32086, 32797, 32795	DESCUMPRIMENTO DE OFÍCIO	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
17	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000905/2020-19	32299, 32300	ALTERAÇÃO DE OSO	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
18	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000906/2020-63	30918, 32845	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Clayton Leal	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
19	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000908/2020-52	32968, 32969	DESCUMPRIMENTO DE OFÍCIO	Inado Freires	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
20	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000909/2020-05	35102, 35103, 35108, 35112,35118, 35107, 35114	NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
21	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.000994/2020-01	32922, 32923, 32871, 32925, 32924 e 32921	DESCUMPRIMENTO PLANO DE CONTINGÊNCIA - NÃO COLOCAR EM OPERAÇÃO A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PROGRAMADOS	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira.		5x0	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
22	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.001026/2020-12	32930, 32943, 32929, 32946	DESCUMPRIMENTO PLANO DE CONTINGÊNCIA - ALTERAR A OSO DESATIVANDO A LINHA	Clayton Leal			4x1	DEFERIMENTO	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
23	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.002663/2020-06	34781	ALTERAÇÃO DE OSO NÃO COLOCAR A LINHA EM OPERAÇÃO	Inaldo Freires			4x1	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

24	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.002671/2020-44	37629	ALTERAÇÃO DE OSO NÃO COLOCAR A LINHA EM OPERAÇÃO	Cleanto Costa		4x1	DEFERIMENTO	O relator do processo mudou seu voto de INDEFERIMENTO para DEFERIMENTO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
RESUMO		DEFERIDOS		24					
INDEFERIDOS		0							

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **24 (vinte e quatro) DEFERIDOS, 0 (zero) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às 09h40min (nove horas e quarenta minutos), com duração de 01h00min (uma hora), realizada inteiramente pelo ZOOM, licenciado para o Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI, lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 14 de Maio de 2025.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA

Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 14/05/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 14/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 14/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 14/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 15/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 19/05/2025, às 06:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66949386** e o código CRC **DCF24684**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: